



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

n.º 13 / 04 / 2004



SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 485 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

CRIA E DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

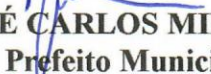
Art. 1º - Fica criada 01 (um) Centro de Educação Infantil, localizado no Conjunto Habitacional "Honório Passamani", na Sede deste Município.

Parágrafo único – O Centro de Educação Infantil supra citada terá a denominação de **Centro de Educação Infantil "Mundo Encantado"**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 13 de abril de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
13/04/2004.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 13 / 04 / 2004


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD